



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 313, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

CONCEDE

À servidora municipal, **DEISE CAMARGO**, no cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, **adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento)** sobre o vencimento base da classe da servidora, a partir do mês de **agosto de 2025**, pelos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, referente ao período aquisitivo de 05/08/2022 a 04/08/2025, totalizando **15% (quinze por cento)** de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de agosto de 2025.

Miro Mülbeier
MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 06/08/2025.

Helio Lampert
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.